



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

NORMAS PARA PRÁTICA DE TRACK DAY

1.0 - INTRODUÇÃO - A Confederação Brasileira de Automobilismo CBA, em conjunto com as Federações Estaduais, atendendo o disposto no Artigo 19 do CDA, normatizará através deste regulamento a prática da modalidade TRACK DAY a qual somente poderá ser realizada seguindo todos os itens da presente normatização.

1.1 - O Track Day consiste na direção esportiva de carro em circuito fechado (autódromo), em que o piloto busca um excelente desempenho de seu veículo, sem competir com qualquer outro piloto que esteja na pista.

Todo e qualquer evento relacionado ao TRACK DAY **ou similar**, organizado pela CBA, FAU, Clube ou Promotores de Eventos, deverá obrigatoriamente, seguir as presentes Normas.

Os eventos que não seguirem esta normatização serão punidos, desde multa até a interdição pela CBA, do Autódromo que os sediar.

2.0 - PARTICIPANTES: Os participantes do Track Day deverão possuir cadastro CBA na primeira participação, e cédula desportiva específica, para as demais participações durante o ano.

2.1- Será permitida a presença de mais um integrante na tripulação do veículo, que, porém, não poderá pilotar.

2.2 - Todos os participantes, incluindo o segundo integrante, deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

2.3 - A quantidade de veículos na pista não pode ultrapassar 2/3 do grid máximo do autódromo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3.0 – OFICIAIS DE COMPETIÇÃO: Para a realização do evento será obrigatória a presença dos seguintes Oficiais de Competição:

- 01 Comissário Desportivo indicado pela FAU sede do Evento;
- 01 Diretor de Prova aprovado pela FAU sede do Evento;
- 01 Comissário Técnico aprovado pela FAU sede do Evento;
- Equipe de Sinalização de pista
- Secretaria de Prova.

4.0 – DA SEGURANÇA: Para a realização do evento serão indispensáveis os seguintes itens:

- 01 Uti móvel, equipada com material necessário e pessoal habilitado;
- Médico com respectivo CRM;
- Equipe de resgate;
- Equipe de combate a incêndio.

5.0 – DAS REGRAS DE CONDUTA:

Circulação na área dos boxes:

- Proibido dar marcha ré ou andar na contramão dentro do Box;
- A velocidade deve ser reduzida (1ª marcha);
- Na saída do Box, os Pilotos, não poderão ultrapassar a faixa branca que delimita a saída de Box para a pista.

Não é permitido em Pista:

- Mudar de trajetória;
- Realizar ultrapassagens nas curvas;
- Dividir frenagem no final da reta;
- Submeter os outros participantes à qualquer situação de risco ou perigo;
- Efetuar manobras bruscas, como mudanças repentinas de direção, ou quaisquer outras manobras que possam comprometer a segurança dos participantes;
- É Expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica pelos participantes.
- É vedado o uso de capacetes que não ofereçam proteção adequada ao piloto e ao 2º integrante, cabendo ao Comissário Técnico analisá-los durante as vistorias, com a possibilidade de reprovação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



OUTROS PROCEDIMENTOS E EXIGÊNCIAS

- Qualquer problema no veículo, o piloto deve procurar sair da pista para a área de escape. Ligar pisca Alerta.
- O uso de cinto de segurança, bem como de capacete são obrigatórios ao piloto e ao 2º integrante.
- Caso haja chuva no dia do evento, ou caso a pista se encontre escorregadia em razão de precipitação anterior, somente serão permitidos pneu com “sulcos” para escoamento de água.

6.0 – VISTORIAS DOS VEÍCULOS:

A vistoria deverá ser realizada pelo Comissário Técnico e será obrigatória para todos os veículos que venham a participar do Evento. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, com atenção especial ao conjunto pneus / rodas / suspensão / luzes de sinalização / freios.

Não será permitido o uso de pneus do tipo “REMOLD” de qualquer marca.

Caso o veículo esteja equipado com pneus “SLICK”, estes deverão estar em perfeito estado, o Comissário Técnico analisará o estado dos pneus a seu critério.

Será obrigatório nos veículos, a presença de gancho para resgate, de cinto com 3 arneses e de extintor de incêndio dentro do prazo de validade.

Parágrafo Único: Cintos abdominais serão permitidos se equiparem originalmente o veículo.

7.0 – DEFINIÇÕES GERAIS

Os casos omissos não previstos nestas Normas, bem como dúvidas, incorreções e divergências de interpretações, etc., serão decididos pelos Comissários Desportivos, aplicando sempre a Legislação pertinente.

A presente Norma entra em vigor na data da sua publicação, cancelando todas as anteriores.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br